



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (\*\*44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87660-000  
E-mail: paranacity@brturbo.com.br

## LEI Nº 1.581

Data: 14 de junho de 2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para conclusão da quadra de esportes da Escola Municipal Ligia Bortoleto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para conclusão da quadra de esportes da Escola Municipal Ligia Bortoleto, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12	EDUCAÇÃO		
09.002.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.002.12.361.0018	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
09.002.12.361.0018.1352	CONCLUSÃO DA QUADRA ESC. LIGIA BORTOLETO – SAL. EDUC		
4490510000 01107	Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.361.0018.2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
3390300000 ficha 0573	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3390390000 ficha 0575	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
4490520000 ficha 0576	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2007.



*Mário Shideo Yamamoto*  
PREFEITO MUNICIPAL